



**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
Ano 2015.

PARECER nº 458/2015
Emenda Modificativa de nº CM-098/2015
Projeto de Lei Ordinária nº EM-044/2015

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-098/2015, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-044/2015, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação à Ementa, ao artigo 1º ao artigo 2º e § 1º da Lei 7513/2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Faz-se necessária a presente modificação de redação para dar mais segurança jurídica e possibilidade de ações do controle social nas operações de execução e aplicação dos recursos.

Portanto é de bom senso que haja a possibilidade de uma análise prévia, por parte do Legislativo, de prováveis alterações na redação de leis já aprovadas anteriormente. **(Conforme justificativa do projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-098/2015, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-044/2015.

Divinópolis, 19 de agosto de 2015

Edimar Máximo
Vereador-Relator

Adair Otaviano
Vereador-Secretário

Rodyson Kristnamurti
Vereador-Membro